



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000525

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019/SRP - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.
- LEI N° 0338/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
- PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019/SRP - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000525

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/SRP

OBJETO: Prestação do serviço de seguro total para veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves-BA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/SRP**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa nos seguinte valor:

Lote	VENCEDOR	VALOR TOTAL
1	JUCELIA ROMA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	R\$ 55.900,00
2	JUCELIA ROMA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	R\$ 28.500,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 10 de maio de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000525

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano 4

Lei



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LEI Nº 0338/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispões sobre a permuta de terreno público com terreno particular para fins abrir via pública e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel situado na Rua Jacinto Rocha, 001. Bairro Ipiranga, identificado pelas coordenadas geográficas coordenadas 454332,038;8511282,715, matrícula nº 14.653.2/2004, mensurando 610m² (Seiscentos e Dez Metros Quadrados), limitando-se ao norte com o terreno de propriedade do município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, ao sul, com município de Presidente Tancredo Neves - Bahia ao leste com a Rua Josué Paulo dos Santos, ao oeste com a Rua Jacinto Rocha, de propriedade do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, pelo imóvel localizado na Rua Marcelina Rocha, n 47, Bairro Colina Verde, Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, medindo 9,00 m (Nove Metros) de frente e 15,00 m (Quinze Metros) de extensão total de 135,00m² (Cento e Trinta e Cinco Metros Quadrados), registrado no Município com o Cadastro Imobiliário sob nº n.01.01.052.0154.001, localizado na rua Marcelina Rocha e de propriedade de CLODOALDO DE JESUS DUARTE.

Art. 2º – Em processo administrativo, a avaliação realizada em 21 de junho de 2017, diz que Imóvel do Município a ser submetido à permuta tem o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) e o imóvel pertencente a CLODOALDO DE JESUS DUARTE, foi avaliado em R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais).

Art. 3º – As partes assinarão escritura pública, transferindo a titularidade dos imóveis, sendo que, as despesas serão arcadas pelo Senhor Clodoaldo de Jesus Duarte.

Art. 4, O bem repassado ao Município terá a finalidade específica, no qual será aberto um via pública, tornando bem público de uso comum.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000525

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 5º – A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 6º – Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 7º – O imóvel repassado ao particular fica desafetado para todos os fins

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves- Bahia, Em, 02, de Abril de 2018.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000525

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP

OBJETO: Seleção das melhores propostas para aquisição de pneus para atender a Secretaria de Educação e outras do Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa nos seguintes valores:

ITEM	CLASSIFICADO	VALOR REGISTRADO
1	ARYNILSON PEREIRA DOS SANTOS - ME	R\$ 91.800,00
2	ARYNILSON PEREIRA DOS SANTOS - ME	R\$ 41.600,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro conseqüente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 05 de junho de 2019.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal